



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32 /2020

PROCESSO Nº 340/2020

CELEBRAÇÃO: 25/03 /2020

CONTRATANTE: ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

CONTRATADA: ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.


OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em implantação de Sistema de Vigilância através de Monitoramento por meios eletrônicos com Câmera e Armazenamento das informações durante o período de 90 (noventa) dias deverá disponibilizar as imagens em arquivo eletrônico para Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades da SEMAS e seus setores. A empresa especializada para locação de sistema de alarme via rádio e vigilância eletrônica atenderá aos Setores pertencentes a SEMAS, CRAS, CREAS, CASA FELIZ E CONSELHO TUTELAR. Nos Termos do Processo Administrativo 340/2020.

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 94.142,40 (noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para um período de 12 (doze) meses. de acordo com a previsão orçamentária no exercício de 2020.

A despesa ocorrerá através da programação orçamentária 08.243.0012.2056, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentaria 08.244.001.2047.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.0001.2049.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.0012.2181.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.0011.2180.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso Próprio e sendo que parte desta despesa será empenhada até 31 de dezembro de 2020 e os meses restantes serão de acordo com a previsão orçamentária de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório. Circunstanciado correspondente aos serviços contratados, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços. A Contratada se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção.

INTERVENIENTE: SEMAS


ALEXANDRE AZIS PEREIRA FILHO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RO 5581



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

CONTRATO Nº 32 /2020

“CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E EMPRESA ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.”

Aos *trinta e cinco* dias do mês de *Março* do ano de dois mil e vinte o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 04.380.507/0001-79, com sede na Praça da Liberdade, sito a Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **VAGNO GONÇALVES BARROS** e a empresa **ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.285.048/0001-19, estabelecida à Rua Bandeirantes, nº 4675, Sala A, Bairro Tiradentes, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal e sócio administrador, **Sr. RONES SOUZA DE CARVALHO LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade CI/RG sob nº 506.837 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 598.537.512-91, residente e domiciliado à Rua Piraíba, nº 1110, Bairro Lagoa, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária Assessora Especial e Ordenadora de Despesa **GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI**, submetendo-se as partes as legislações, pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste CONTRATO, conforme as cláusulas e condições seguinte:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em implantação de Sistema de Vigilância através de Monitoramento por meios eletrônicos com Câmera e Armazenamento das informações durante o período de 90 (noventa) dias deverá disponibilizar as imagens em arquivo eletrônico para Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as necessidades da SEMAS e seus setores. A empresa especializada para locação de sistema de alarme via rádio e vigilância eletrônica atenderá aos Setores pertencentes a SEMAS, CRAS, CREAS, CASA FELIZ E CONSELHO TUTELAR. Por um período de 12 (doze) meses. Será de inteira responsabilidade da licitante o fornecimento e manutenção dos equipamentos abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEMAS, CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

1- CENTRAL DE ALARME 2018.

Especificações: Comunicação de dados via tecnologia Ethernet, Opção de configuração remota via TCP/IP Reportagem de eventos para 2 destinos IP (empresa de monitoramento); Operação com IP fixo ou dinâmico; capacidade para conexão com destinos DNS; conexão de até 4 teclados e 4 receptores até 2 partições, Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclado e receptores).

Deteção de curto e corte da sirene; Deteção de corte da linha telefônica; discadores para 8 números telefônicos (2 para monitoramento, 1 para download e 5 para telefones pessoais) Recepção de até 128 dispositivos sem fio (sensores/controles remotos), zona inteligente programável; Possibilidade de 64 senhas;

Dimensões;

Peso: 1,200 kg

Altura: 27 cm

Profundidade: 9 cm

11- SENSOR DE MOVIMENTO.

Características:

- Área de deteção de 11x11 metros com ângulos de visão de 110°; Imunidade extrema elevada a interferência eletromagnética e por rádio frequência; A placa do circuito usa somente componentes SMD; Rele de estado-solido; Chave de tamper.

04- SENSOR IRA 260 BARREIRA DIGITAL 60M DUPLO FEIXE.

Especificações:

Sensor infravermelho duplo feixe e alcance de até 60m ;Sistema com processamento digital; Fácil alinhamento por LED indicador do nível do sinal, dispensa o uso de multímetro; Ajuste de sensibilidade; Multifrequencia , possui 3 canais de operação o que possibilita o uso de ate 3 pares de sensores dentro do mesmo espaço sem interferência entre eles; Ajuste vertical 22°; Ajuste horizontal 180°; Alinhamento por espelho ; Indicação de alinhamento dado pelo LED de alto brilho ; Caixa com filtro solar para uso interno ou externo; Tampe; Alcance de proteção 60m;Alto índice de neblina 30m;Consumo TX: mínimo 30Ma e máximo:70Ma; Consumo RX:30mA; Alimentação: 10 a 24Vdc ou 10 a 24Vac; Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação: Sendo: de 1 a 90 dias troca do material; de 91 a 365 dias envio para manutenção. Obs; garantia não cobre danos causados por efeitos da natureza (raiso, enchente, vendaval, etc...) mau uso e instalação fora dos padrões técnicos.

01-SENSOR MAGNETICO COM FIO XAS SOBREPOR.

Especificações técnicas:

-Tensão máxima na saída de alarme:100V

- Corrente máxima: 500 mA

-Temperatura de operação: -10 C a 50 C

-Método de deteção: Campo magnético

- Saída de alarme: NC

-Ambiente de instalação: Interno

-GAP máximo: XAS de embutir- 20mm +/-20% / XAS de sobrepor – 20 mm +/-10%

-GAP de segurança: 15mm +/-10%

- Cabo: Flexível

01-SIRENE S15 BRANCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

Alimentação: 6 a 12Vcc
Potencia sonora: 120 Db a 30cm/ 112 Db a 1 metro
Som Agudo
Consumo: 200 mA
Ligação: 2 fios (saída continua) / 5 fios autoalimentada
Peso: 150g
Acompanha esquema de ligação
Cor: Branca

01-BATERIA 12V 7A

Tensão nominal: 12V VRLA

BATERIA SELADA DE CHUMBO 12V ALARME

-Termina de conexão do tipo F1 para engate rápido;

-Dimensões (AxLxP): 94mm x 150mm x64mm

Altura com terminal: 102mm

Peso aproximado: 1, Kg

Composição: Chumbo, ácido sulfúrico diluído e plástico ABS.

12V 7Ah Para uso em No-Breaks, Sistema de Alarme, Iluminação de Emergência, Sistema de Telecom, Sistema Médicos, Cerca Alarmes de Incêndio. Produzida com Chumbo de Alta Pureza. Terminais do Tipo Fast On (Engate Rápido)

01-RADIO DE COMUNICAÇÃO.

Comandos remotos de PGMs através do centro de monitoramento.

Sistema de monitoramento próprio com confiabilidade total, diferente de GPRS, ethernet, ou linha telefônica, que dependem de uma operadora para funcionar. A rede pode ser expandida conforme necessidade e na direção desejada. Sistema de comunicação por rede Mesh, permitindo múltiplas rotas para comunicação, diferente de sistemas disponíveis no mercado, que são apenas unidirecionais ou só fazem comunicação ponto a ponto. Plug and Play : novos rádios são automaticamente incluídos na rede e acrescentados nas tabelas de roteamento (Self Enrolled). Emulação da linha telefônica com suporte total ao protocolo de monitoramento Contact-ID e, conseqüentemente.

300-CABO CCI 2 PARES 4X50

Características:

- Cabos para alarmes e interfone multicores
- Cabos multivias de cobre
- Condutor interno: Fio de cobre nu, eletrolítico, mole
- Diâmetro: 0,50mm
- Isolamento interna: Polietileno de baixa densidade multicolor
- Isolação Externa: PVC 70° Anti-chama-Branco
- Rolo com 100 Metros de Cabo
- Certificado de qualidade ISSO 9001

01-RECEPTORA XAR 400 SMART

-Alimentação Vdc + 12 a 15 V

-Barramento de Comunicação T1T2 para centrais de alarme AMT 4010S SMART e centrais da linha 2000, exceto ANM 2003.

-Barramento de comunicação AB (RS485) para central de alarme AMT 4010 SMART.

-Jumper de casamento de impedância para o barramento AB (RS485).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

- Jumper para seleção de comunicação barramento T1T2/ AB (RS485)
- Jumper para seleção de endereço do dispositivo
- Jumper para seleção de recepção em modulação OOK ou FSK

08 - SENSOR XAS 4010 SMART MAGNETICO S/F

O XAS 4010 SMART e um sensor de abertura para portas e janelas com design diferenciado, discreto e compacto. Ele acompanha bateria de lítio de longa duração e tem ótimo desempenho em ambientes fechados, além de indicação de bateria fraca no sensor, supervisão de abertura / fechamento e sistema antijammer.

01 - CENTRAL DE CERCA ELETRICA ECR-181 4J 18.000V

Especificações: Tensão de alimentação: 115- 230 VAC (Recomenda-se a utilização de um cabo com bitola > 01mm) Frequência nominal: 50-60 Hz;
Consumo em 115-230vac: 4,5W;
Energia de pulso de saída :<0,7 Joules;
Duração do pulso: 360us;
Intervalo entre pulsos:1s;
Pulsos por minuto: +/- 60 pulsos;
Dimensões: 275x215x85;
Saída auxiliar: 14,5 VDC/250 mA (Recomenda-se a utilização de um cabo CCI com bitola < 26AWG);
Corrente de saída de sirene; Com bateria até 1,5 A/Sem bateria; 400 Ma;
Bateria recomendada: 12VDC/7 A;
Índice de proteção: IPX4-01-Bateria selada EP12v-7AH;
Especificações: Comprimento 151 mm largura 65 mm altura 95 mm altura total com terminais 101 mm, Peso 2,40 Kg.

60-HASTE DE ALUMINIO ESTRELA PARA 06 FIOS- Haste em alumínio tipo Estrela 0,71 metro com 06 Isoladores.

30-CABO SUPRESSOR DE ALTA ISOLACAO- Especificações técnicas: Cabo de alta isolação para cerca elétrica. Recomendamos distância máxima de até 40 m. Cabo 5 mm- Cor Preta.

03-FIO DE AÇO INOX- CARACTERISTICAS: Fio de aço inox usado na instalação de cerca elétrica –Diâmetro 0.7mm-Possuem ótima resistência –Possuem em torno de 300 metros de fio.

01-HASTE DE ATERRAMENTO ½ X 2MT- Haste Terra Cobre ½ tamanho: 2,00 M. Seu núcleo de aço carbono SAE 1010/1020 e revestimento de cobre por eletrodeposição com espessuras mínimas de 254 microns (10 mils) garantem um eficaz funcionamento protegendo pequenos e medianos sistemas elétricos, redes de transmissão e distribuição, subestação e em todos os casos que se precise proteção para os equipamentos e vidas humanas contra tensões.

15-PLACAS DE ADVERTENCIA CERCA ELETRICA DE ALUMINIO – Placa de advertência alumínio; Perigo Cerca Elétrica –DIMENSAO: Altura :10cm largura: 15cm.

02-CANALETA VENTILADA 50X50 CREME - Sirene Eletrônica- Potencia: 112 Db (1m), 120 Db (30cm) Alimentação 6ª 12v-Consumo: 0,8 A (12 v)
Peso: 600g.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

CASA DE ACOLHIMENTO:

01- STAND ALONE GRAVADOR DIG DE IMAGEM COM CARATERISTICAS MINIMAS: 08 canais de saída de vídeo: composto , VGA e HDMI; Gravação em D1 em 02 canais; compressão H.264; Suporte ao recurso DDNS; Suporte à conexão WI-FI; Acesso via celular; Função Pentaplex; Tecnologia Dual Stream; Detecção de movimento, mascaramento e perda de vídeo ; Mascara de privacidade ; Controle de PTZ; Back-Up USB e remoto; Alarme : 08 entradas e 01 saída; Gerenciamento inteligente de HD; Acesso via software cliente e web browser; Envio de e-mail em caso de alarme ; Armazenamento de imagens em servidor FTP.

01-FONTE ESTABILIZADA 12 V 5° POSONIC GP-5A COM AS CARACTERISTICAS MINIMAS DE: Tensão de alimentação; 110VAC A 230 VAC (seletor automático); Tensão de saída: 12VDC E 14 VDC (+-10%) ajustável; Consumo de corrente: Máximo de 05 amperes; Dimensões; 13x10x5; Peso: 290g; Conexões: 2 bornes de entrada + 4 bornes de saída.

01- NHS NOBREAK PREMIUM PDV- GII 1200 VA E/B.45AH/PRETO com as características mínimas: Nobreak microprocessador com memória flash interna ; Tecnologia Line Interna com forma de onda semisenoidal; Auto Teste para verificação das condições iniciais do equipamento ; Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade qualidade ao Nobreaks; Comutação livre de transitórios , pois rede e inversor são perfeitamente sincronizadas (PLL) DC Start- pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática de bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Rápido acionamento do inversor. Gerenciamento da bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Botão liga/desliga, temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta fusível com unidade reversa Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Sinalização visual e sonora com todas as condições do equipamento, da bateria e rede , incluindo potência consumida, potência excessiva bateria baixa e falha de rede Função mute – pressionar o botão vezes para inibir ou habilitar a campainha .Permite utilização com grupo gerador devido a sua ampla faixa de frequência na entrada; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete metálica com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Painel frontal com plástico ABS alto impacto; Estabilidade interna; Design do produto simples e robusto; Bateria estacionaria livre de manutenção Interface de C comunicação padrão USB ou RS 232(opcional); Proteção contra surtos de tensão entre fase neutro; Ventilador interno controlado de acordo com o estado de rede e consumo de carga do NOBREAK; Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor indicação de potência consumida pela carga, Indicação para troca de bateria; Desligamento por carga mínima; modelo Bivolt automático na entrada tensão de saída nominal 120 v (padrão) Tensão de saída 220 v configurável (seleção interna); 08 tomadas de saída dispensa extensões adicionais; Permite expansão de baterias externas (opcional). 02-Baterias Selada EP12v-7AH com as especificações mínimas; Comprimento 151mm Largura 65mm Altura 95mm; Altura total com terminais 101mm; Peso 2,40Kg.

08- Conector P4 Macho Blindado de Parafuso, Características mínimas; Tipo de conector; P4 Macho Blindado de Parafusar; Sistema de parafusa mento; Fácil e Pratico, dispensa o uso de solda. Sistema de Proteção; Blindado; Material; Blindado, Resistente e de Alta Qualidade; Acabamento: profissional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

08- CAMERA DIGITAL INFRAVERMELHO VM S3020 IR COM CARACTERISTICAS MINIMAS: Sensor de imagem: 1/3 " Digital; Sistema de varredura: 2:1 entrelaçado , 525 linhas/ 60 campos/ 30 quadros ; Formato de vídeo: NTSC; Pixels efetivos; 720 (H) x480(V); Resolução horizontal: 600 TVL; Relação sinal ruído: > 52 db; Obturador eletrônico: 1/60 a 1/12,000 s ; Saída de Vídeo composto: 1,0 Vpp/ 75; Iris: Eletrônica; Lente: 3,6 mm I 2,8 mm; Ângulo de visão: 65° I 78°; Alcance do infravermelho: 20 m; Numero de LEDs; 26; Comprimento de onda LED IR 850nm; MTBF IR: 26,000 horas ; Sincronismo; Interno BLC (compressão de luz de fundo) Automático AGC (controle automático de ganho) Automático; Day & Night Automático Balanço de branco ATW Correção gama(compensação para motor CRT) ; 0,45; Iluminação mínima; Com LEDs IR desligados 0,2 lux Com LEDs IR ligados 0 lux Características elétricas Alimentação 12 V +/-10%; Corrente consumida com LEDs IR desligados 55mA Corrente consumida com LEDs IR ligados 264 mA ; Consumo máximo de energia (com LEDs IR ligados) 3 W Mecânica; Peso 300g ; Dimensões (C x A x L) 160 x 70 x 80 mm; Grau de potencia IP 66 ; Material de caixa de proteção Liga de alumínio; Conectores; Saída de vídeo BNC Femea; Caraterísticas ambientais; Temperatura de operação (-) 10°C a 50°C ; Temperatura de armazenamento (-)20°C a 50°C; Unidade relativa 10% a 95% Certificados; FCC Parte 15, classe B CE;EM 55022:2010, EM 55024:2010,EM 6100-3-2:2006+A1:2009, EM 61000-3-3:200.

450-CABO COAXIAL 80% MALHA características mínimas: Cabo Coaxial 04 mm +2 vias para CFTV; Cabo Coaxial Flexível 04 mm + 2 vias para alimentação das câmeras; ideal para CFTV possui malha de 80% de Cobre de alta qualidade mesmo em condições adversas. Utilizado em locais que necessitam de cabo flexível, metal e de condutividade; A alimentação das câmeras e de feita usando o par interno do cabo; Rolo com 100 metros.

02-CANALETA VENTILADA 50X50 CREME

10-CANALETA 20X20

01-CENTRAL DE CERCA ELETRICA

Especificações: Tensão de alimentação: 115- 230 VAC (Recomenda-se a utilização de um cabo com bitola > 01mm) Frequência nominal: 50-60 Hz;

Consumo em 115-230vac: 4,5W;

Energia de pulso de saída :<0,7 Joules;

Duração do pulso: 360us;

Intervalo entre pulsos:1s;

Pulsos por minuto: +/- 60 pulsos;

Dimensões: 275x215x85;

Saída auxiliar: 14,5 VDC/250 mA (Recomenda-se a utilização de um cabo CCI com bitola < 26AWG);

Corrente de saída de sirene; Com bateria até 1,5 A/Sem bateria; 400 Ma;

Bateria recomendada: 12VDC/7 A;

Índice de proteção: IPX4-01-Bateria selada EP12v-7AH;

Especificações: Comprimento 151 mm largura 65 mm altura 95 mm altura total com terminais 101 mm, Peso 2,40 Kg.

60-HASTE DE ALUMINIO ESTRELA PARA 06 FIOS- Haste em alumínio tipo Estrela 0,71 metro com 06 Isoladores.

30-CABO SUPRESSOR DE ALTA ISOLACAO- Especificações técnicas: Cabo de alta isolamento para cerca elétrica. Recomendamos distância máxima de até 40 m. Cabo 5 mm- Cor Preta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

03-FIO DE AÇO INOX- CARACTERISTICAS: Fio de aço inox usado na instalação de cerca elétrica –Diâmetro 0.7mm-Possuem ótima resistência –Possuem em torno de 300 metros de fio.

01-HASTE DE ATERRAMENTO ½ X 2MT- Haste Terra Cobre ½ tamanho: 2,00 M. Seu núcleo de aço carbono SAE 1010/1020 e revestimento de cobre por eletrodeposição com espessuras mínimas de 254 microns (10 mils) garantem um eficaz funcionamento protegendo pequenos e medianos sistemas elétricos, redes de transmissão e distribuição, subestação e em todos os casos que se precise proteção para os equipamentos e vidas humanas contra tensões.

15-PLACAS DE ADVERTENCIA CERCA ELETRICA DE ALUMINIO –Placa de advertência alumínio; Perigo Cerca Elétrica –DIMENSAO: Altura :10cm largura: 15cm.

02-CANALETA VENTILADA 50X50 CREME-Sirene Eletrônica- Potencia: 112 Db (1m), 120 Db (30cm) Alimentação 6ª 12v-Consumo: 0,8 A (12 v)

Peso: 600g

CLÁUSULA SEGUNDA – Integram neste instrumento contratual, a (modalidade de licitação) nº 016/CPL/2020, ao qual é vinculado ao presente, a proposta e os documentos que os acompanham, bem como o Processo Administrativo nº 340/2020, independentemente de transcrição.

II – DO VALOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor deste contrato é de **R\$ 94.142,40 (noventa e quatro mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, de acordo com a previsão orçamentária no exercício de 2020.

III – DOS RECUSOS.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa ocorrerá através da programação orçamentária 08.243.0012.2056, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.001.2047.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.0001.2049.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.0012.2181.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, programação orçamentária 08.244.0011.2180.0000 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso Próprio e sendo que parte desta despesa será empenhada até 31 de dezembro de 2020 e os meses restantes serão de acordo com a previsão orçamentária de 2021.

IV – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA.

CLAUSULA QUINTA – O prazo de cobertura será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo por 48 (quarenta e oito) meses nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para entrega e completa instalação dos equipamentos será de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Neste mesmo prazo a contratada se responsabiliza por deixar todo o sistema de câmeras e armazenamento de imagens funcionando, podendo este prazo ser prorrogado, desde que justificando a sua necessidade a critério da autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

CLAÚSULA SEXTA – O preço pela qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajustes, para manter o equilíbrio econômico financeiro, somente após o interregno de um ano conforme as regras a seguir, salvo aquela prevista no item 03.

- 1- O índice a ser utilizado para reajuste contratual será o IGPM acumulado nos últimos 12 meses desde a apresentação da proposta.
- 2- Para renovação do contrato será admitido reajuste desde que respeitado o interregno mínimo de um ano em relação aos reajustes concedidos conforme as regras previstas no parágrafo primeiro.
- 3- Será admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro.

V – DO PAGAMENTO.

O pagamento dos serviços objeto deste contrato será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal e Relatório. Circunstanciado correspondente aos serviços contratados, juntamente com a apresentação de CNDs, do FGTS, Dívida Ativa da União, Estadual, Trabalhista e Fazenda Municipal atualizadas. A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços. A Contratada se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, cópia do documento de opção.

VI – DA FISCALIZAÇÃO.

A responsável para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Contrato é cada administrador Dos Setores pertencentes a SEMAS, sendo facultado ao Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Fiscalização, o direito de fiscalizar a prestação de serviços a qualquer tempo.

VII – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

CLAÚSULA SETIMA – SÃO DIREITOS DO CONTRATANTE:

- a. Receber os serviços na forma pactuada;
- b. Alterar a forma da prestação de serviços;
- c. Suspender o contrato quando ocorrer causa que a justifique;
- d. Receber os comprovantes da prestação dos serviços;
- e. Aplicar as penalidades previstas na legislação;
- f. Suspender o pagamento quando a circunstância o exigir.
- g. Solicitar reparos e/ou troca de equipamentos que por ventura apresentar algum tipo de defeito.

CLAÚSULA OITAVA – SÃO DIREITOS DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços na forma contratada;
- b. Ser previamente comunicado sobre os fatos que suspendam a execução dos serviços;
- c. Solicitar informações técnicas sobre a realização, continuidade ou execução do serviço, quando a circunstância o exigir;
- d. Suspender a execução dos serviços quando o Contratante der a causa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

CLAÚSULA NONA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Será de responsabilidade da Contratada a realização dos serviços constantes da Cláusula Primeira deste Contrato, e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta.
- b. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme determina o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- c. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- d. Fica a Contratada responsável pelo armazenamento das imagens pelo período de 90 (noventa) dias, após que deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para arquivo, em equipamento próprio, a ser disponibilizado pela Contratante.
- e. Fica a contratada obrigada a solucionar qualquer falha, reparos ou troca de equipamentos, quando necessário em 48 horas, a partir de sua notificação que poderá ser verbal ou escrita.

CLAÚSULA DÉCIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Conferir as notas fiscais referentes aos serviços apresentados pela CONTRATADA, que será feita por funcionário habilitado;
- b. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.
- c. Arquivar as imagens após a entrega pela contratada.
- d. Notificar a contratada em forma verbal ou escrita eventual falha ou defeito que o sistema apresentar

VIII – DAS PENALIDADES.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – À contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de forças maiores, devidamente justificados e comprovados a juízo do contratante, aplicar-se-ão, conforme natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes a espécie às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multas, nos seguintes percentuais:
 - a) 0,3%(três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10%(dez por cento);
 - b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE

(quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;

4. - Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste/RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8666/93.

6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

IX - DA RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, mediante notificação, sem prejuízo do disposto da cláusula nona deste contrato.

Ficará o presente contrato reincidido, mediante a formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado na prestação dos serviços contratados;
- b) Desatendimento às determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste contrato.
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizam a insolvência da Contratada.
- g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.
- h) Ocorrência de caso fortuito ou e força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;
- i) Quando ficar evidenciada a má-fé da Contratada;
- j) Quando a Contratada for considerada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou se fizer notória tal inidoneidade por atos ilegais de seus diretores, gerentes ou profissionais.

No caso de rescisão do Contrato, sem culpa da Contratada, caberá a esta, o valor dos serviços



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

executados até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

X- DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E CADOS OMISSOS.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – Se sujeitem as partes as aplicações das normas da Lei 8.666/93 e nos casos omissos, elegem as entidades Contratantes o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste – RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, às fls. do livro nº que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Ouro Preto do Oeste-RO, 25 de Março de 2020.

CONTRATANTE

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Assessora Especial da SEMAS
Por. 11544 de 03/01/2017
INTERVENIENTE

CONTRATADA

ENGENHARIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rones Souza de Carvalho Lima
Sócio-Administrador
RG: 506.837.559/RO
CPF: 598.537.512-91

TESTEMUNHAS

- 1) _____
- 2) _____

Assessor Jurídico
Visto em 25/03/2020

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 25/03/2020 A 01/04/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0774
De: 25/03/2020 A 01/04/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019